

# PARLAMENTO DOS JOVENS (Básico & Secundário)

SESSÃO NACIONAL DO ENSINO BÁSICO

6 e 7 de maio de 2024

SESSÃO NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

27 e 28 de maio de 2024

**VIVER ABRIL NA EDUCAÇÃO:** caminhos para uma escola plural e participativa

## Recomendação à Assembleia da República

Os deputados a Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, **Ensino Básico e Secundário**, recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

Propostas	UOs / serviços	Já existe em parte ou na totalidade?		Vai ser incluída em parte ou na totalidade?	
		(Sim / Não)	Breve descrição do que existe e engloba em parte ou na totalidade a proposta (sugestão: caso se aplique, incluir link para informação mais completa)	(Sim / Não)	Breve descrição do que vai ser implementado e vai englobar em parte ou na totalidade a proposta
<p>11S2. Obrigatoriedade de oferta de uma disciplina de Cidadania e Desenvolvimento – desde o 5.º ano até ao 12.º, em todos os estabelecimentos escolares -, na qual sejam abordadas, entre outras, as temáticas da Educação Financeira, Política e celebrados os Dias/Semanas Culturais, com organização diversa.</p> <p>1B8S. Valorizar a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento - ao longo dos 2. e 3.º ciclos e, posteriormente, no ensino secundário -, com atividades práticas envolvidas nessas aprendizagens, e com maior incidência sobre diferentes áreas (educação financeira, dever cívico de votar, primeiros socorros, poder de argumentação, entre outros).</p> <p>8S. Inclusão da Literacia Financeira e da Literacia Política nas Aprendizagens Essenciais das disciplinas que compõem o Currículo Português, garantindo o desenvolvimento das competências elencadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.</p>	<p>DGE</p> <p>UO</p> <p>DGE</p> <p>SEAE em articulação com a DGE, DGEstE, ANQEP e IGE</p>	<p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p>	<p><b>11.S2</b> A Cidadania e Desenvolvimento (CD) é uma componente do currículo do ensino básico e secundário, que se organiza como disciplina autónoma no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, e desenvolvida transversalmente com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação no ensino secundário.</p> <p>Domínios como “Literacia financeira e educação para o consumo” e “Instituições e participação democrática” integram já a ENED e são obrigatórios em pelo menos dois ciclos do ensino básico. <a href="https://cidadania.dge.mec.pt/literacia-financeira-e-educacao-para-o-consumo">https://cidadania.dge.mec.pt/literacia-financeira-e-educacao-para-o-consumo</a></p> <p>A celebração de Dias/Semanas Culturais é uma iniciativa que de modo regular se enquadra nos Planos de Atividades das Escolas, desenvolvida com enquadramento curricular e, normalmente, de âmbito interdisciplinar.</p> <p><b>1BS8</b> A ENEC preconiza que a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento se desenvolva através de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais, envolvendo os alunos em metodologias ativas que envolvam também o trabalho de parceria com as famílias e as comunidades e que promovam oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais. <a href="https://cidadania.dge.mec.pt/">https://cidadania.dge.mec.pt/</a></p> <p>Tendo como base uma visão holística do indivíduo, importa considerar os diversos domínios e temas a trabalhar em CD como intercomunicantes, preconizando a ENEC uma abordagem que privilegie o desenvolvimento dos princípios, valores e áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO). <a href="https://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf">https://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf</a></p>	<p>SIM</p>	<p><b>8S.</b> A partir do ano letivo 2024/2025 será implementado um projeto-piloto no ensino secundário que prevê a introdução de uma nova disciplina na componente de formação geral, no âmbito da Literacia matemática, financeira, ou outras que as escolas consideram relevantes.</p> <p>Prevê ainda a integração de uma componente curricular que visa o aprofundamento dos conhecimentos, capacidades e competências previstas no PASEO e na ENEC, através da conceção, implementação e avaliação de um Projeto de âmbito pessoal, que poderá ser de natureza científica, tecnológica, artística, social, cultural ou outra.</p> <p><a href="https://diariodarepublica.pt/DR224-001-00005-317976107-155_9128_2024.pdf">DR224-001-00005-317976107-155_9128_2024.pdf (diariodarepublica.pt)</a></p>
<p>12S. Criação de um fundo regional, através das CCDR, que financie visitas de estudo, assim como workshops e atividades de observação, que preparem e deem noção do que é o mercado de trabalho a todos os alunos (este fundo seria coordenado em parceria com o IPDJ e com o Ministério da Educação, podendo receber contributos de fundos europeus destinados à educação da Juventude).</p>					
<p>2B1. Promover a interação com os alunos estrangeiros - por meio de projetos em equipa -, para incentivar a empatia e dar a conhecer as diferentes culturas, bem como para facilitar a sua integração.</p>	<p>DGE</p> <p>UO</p>	<p>SIM</p>	<p><b>2B1</b> O Despacho n.º 2044/2022, de 16/2, preconiza que a organização e ação da escola e da comunidade se desenvolva nesse sentido. <a href="https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/2044-2022-179188085">https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/2044-2022-179188085</a></p> <p>Plano “Inclusão de Alunos Migrantes em Meio Educativo.” <a href="https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/EBasico/PLNM/inclusao_de_alunos_migrantes_em_meio_educativo.pdf">https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/EBasico/PLNM/inclusao_de_alunos_migrantes_em_meio_educativo.pdf</a></p>		



Propostas	UOs / serviços	Já existe em parte ou na totalidade?		Vai ser incluída em parte ou na totalidade?	
		(Sim / Não)	Breve descrição do que existe e engloba em parte ou na totalidade a proposta (sugestão: caso se aplique, incluir link para informação mais completa)	(Sim / Não)	Breve descrição do que vai ser implementado e vai englobar em parte ou na totalidade a proposta
4S. Facilitar a inclusão de todos os alunos com deficiência, apostando na melhoria das infraestruturas, como a existência de rampas e elevadores, bem como na formação de recursos humanos, adaptando-se à realidade de uma escola moderna para todos.	UO Municípios DGEstE  CFAE	SIM	<b>4S</b>  O atual contexto normativo (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6/7, alterado pela Lei 116/2019, de 13 de setembro) prevê que sejam garantidas a todos os alunos as condições de acessibilidade e os recursos educativos para responder às necessidades educativas de todos os alunos, tendo em vista a sua inclusão.  Os Centros de Formação de Associações de Escolas promovem formação para docentes e não docentes, de acordo com as necessidades identificadas pelas escolas associadas.		
5S. Criação de salas de aula flexíveis (após a garantia das condições básicas à qualidade do ensino), que consistem em salas diferentes, para que os alunos portadores de deficiências físicas e/ou mentais possam ter um espaço que promova a sua evolução cognitiva, adaptando o ambiente com móveis ajustáveis, tecnologia assistida e recursos multissensoriais, promovendo a inclusão.	UO CRI Municípios	SIM	Desígnios consagrados no Decreto-Lei n.º 54 /2018, de 6 de julho, alterado pela Lei 116/2019, de 13 de setembro.		
6B. Promover a melhoria das condições de trabalho dos professores, bem como a melhoria das infraestruturas escolares.					
7B. Criar melhores condições de trabalho para o pessoal docente, não docente e alunos, incluindo o financiamento de ações de formação para professores e assistentes operacionais e a melhoria das infraestruturas para facilitar a acessibilidade dos alunos com mobilidade reduzida.		SIM	A DGAE realiza formação gratuita para o pessoal docente e não docente dos estabelecimentos do Ensino Público.  A formação para o pessoal não docente é dirigida aos Assistentes Operacionais e versa temáticas relacionadas com <i>o papel da comunicação e a imagem da organização / bem-estar, relações interpessoais e gestão de conflitos: bullying</i> .  As temáticas da formação para o pessoal docente focam-se nas áreas da <i>liderança e gestão de equipas e relacionamento interpessoal</i> (diretores escolares) e no âmbito da <i>capacitação de mentores / programa de indução de professores</i> (docentes).  Sessões técnicas de esclarecimento e apoio à gestão e administração escolar, nomeadamente, <i>avaliação de desempenho docente e procedimentos concursais de eleição de diretores</i>		
3S. Investimento em linhas de transporte escolar facilitando a deslocação dos estudantes, bem como do pessoal docente e não docente.	Municípios				
8B. Criar assembleias, nas quais se partilhem ideias periodicamente, de forma que os alunos se sintam mais conectados com a direção e com os próprios professores, promovendo a melhoria das condições nas escolas.	UO	SIM	<b>8B:</b>  Iniciativa que se inscreve no âmbito da autonomia das escolas e da definição das prioridades a incluir no âmbito do Projeto Educativo que deve ser desenvolvida em discussão/articulação/envolvimento com a comunidade educativa.		
6S. Criação de um projeto anual que permita a realização de intercâmbios internos entre litoral, interior e ilhas, com o objetivo de aumentar o número de oportunidades a todos os jovens portugueses no acesso à cultura e informação, investindo nas parcerias com instituições, fundações e universidades.					
7S. Dinamização do programa de criação e interligação (cooperação e comunicação) de associações de estudantes em todas as instituições de ensino secundário, profissional e superior, onde não existam.	IPDJ DGEstE	SIM	O regime jurídico do associativismo jovem encontra-se previsto na Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, alterada pela Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto, em que se estabelece as disposições e princípios que se rege o associativismo jovem nas suas diferentes vertentes.		

Propostas	UOs / serviços	Já existe em parte ou na totalidade?		Vai ser incluída em parte ou na totalidade?	
		(Sim / Não)	Breve descrição do que existe e engloba em parte ou na totalidade a proposta <b>(sugestão: caso se aplique, incluir link para informação mais completa)</b>	(Sim / Não)	Breve descrição do que vai ser implementado e vai englobar em parte ou na totalidade a proposta
9B. Criar um projeto em que se realizem debates semestrais ou trimestrais (dependendo da organização curricular da escola), com o objetivo de discutir temas cívicos e problemas da sociedade atual, permitindo que sejam elaboradas medidas, e eleitos representantes para colaborarem e participarem numa assembleia municipal.	UO	SIM	Iniciativa que se inscreve no âmbito da autonomia das escolas e da definição das prioridades a incluir no âmbito do Projeto Educativo que deve ser desenvolvida em discussão/articulação/envolvimento com a comunidade educativa, em particular com o Município.		
10B. Promover uma participação mais ativa e empenhada dos alunos dos ensinos básico e secundário, nas campanhas de solidariedade realizadas ao longo do ano letivo, estabelecendo múltiplas parcerias com entidades locais.	UO	SIM	Reflexão que poderá ter concretização através em sede de Projeto Educativo e Plano Anual de Atividades e que se inscreve no âmbito da autonomia das escolas e da definição das respetivas linhas de prioridade, com envolvimento e participação da comunidade educativa e parceiros.		
11B. Acabar com os exames nacionais e provas de aferição em formato digital, voltando ao suporte papel, até que estejam reunidas as condições necessárias em todas as escolas.	SEAE				
12B. Promover a equidade no respeito pelos direitos dos alunos, com o aumento de recursos materiais e humanos que sejam uma resposta as reais necessidades dos alunos com necessidades específicas de aprendizagem.	UO	SIM	Direito plasmado e preconizado no diploma legal que estabelece os princípios e as normas que garantem a resposta à diversidade de todos e cada um dos alunos, garantido os princípios da educação inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual). <a href="https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2018-115654476">https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2018-115654476</a>		
13B. Promover a igualdade no acesso ao Desporto Escolar, através da redefinição dos escalões etários em que os alunos podem integrar escalões superiores no caso de não conseguirem constituir equipa devido a pouca adesão -, e da constituição de equipas nas modalidades coletivas, sendo possível haver um campeonato feminino, misto e masculino.	DGE		No que respeita aos escalões os alunos podem integrar o escalão acima, tendo de competir nesse escalão todo o ano.  As equipas mistas já existem no escalão infantis B. Nos outros escalões (iniciados e juvenis) a separação é feita por género - equipas femininas e equipas masculinas).		
9S. Revisão do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), e consequentemente do critério de seleção das aprendizagens essenciais, diminuindo o plano curricular das diversas disciplinas e consequente carga horárias.	MECI				
10S. Modificar a alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, que refere a obrigatoriedade de escolha de uma disciplina anual de 12.º ano, ligada à natureza do curso científico-humanístico do aluno, possibilitando a escolha das disciplinas opcionais anuais desse ano de escolaridade, de qualquer um dos cursos, de acordo com o interesse dos alunos.	SEAE			SIM	A partir do ano letivo 2024/2025 será implementado um projeto-piloto no ensino secundário (científico-humanístico) que preconiza a possibilidade de os alunos traçarem os seus percursos escolares, através de um desenho curricular que permitirá que, na componente específica, concluem uma disciplina trienal, duas bienais e duas anuais selecionadas entre o atual leque oferecido pelos quatro CCH, às quais se poderão juntar outras que a escola venha a propor.  Para além de proporcionar aos alunos a definição de um percurso mais consentâneo com as suas expectativas, visa contribuir para o seu sucesso educativo, para a melhoria da qualidade das aprendizagens e para o exercício de uma cidadania ativa e informada.